

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 17/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- Membros Ausentes:** - *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, *Carla Assis*, boa tarde a todos.

Dar nota que, à semelhança daquilo que tem sido desde março de 2020, neste momento, o concelho de Mirandela tem 47 casos ativos.

Tem estado a funcionar o Posto de Comando Operacional relativamente à Covid-19. Estamos também a fazer todo o trabalho que tem sido feito ao longo dos últimos meses relativamente à promoção de testes antigénios, também em relação ao apoio à realização da feira de Mirandela, a difusão de mensagem sonora e apoio às Unidades Locais de Saúde.

O Centro de Vacinação está a funcionar em pleno e está previsto que seja encerrado durante o mês de setembro, em princípio a partir do dia 19, uma vez que o universo de pessoas vacinadas já é bastante significativo. A Câmara Municipal tem feito todo o esforço na manutenção do espaço e no apoio à vacinação. Foi comunicado pela Unidade de Saúde do Nordeste Transmontano que, em princípio, a partir do dia 19 já não seja necessária a utilização das instalações do Pavilhão Inatel para a vacinação, uma vez que esta vai decorrer com a normalidade nos Centros de Saúde.

Também estamos a preparar a realização das eleições autárquicas, vão decorrer com algumas restrições, com visitas técnicas aos locais de voto, é necessário concertar também a questão da higienização e desinfeção dos locais. Portanto, está tudo a ser preparado para que estejamos em segurança.

Relativamente ao ano letivo está tudo a ser ultimado pelos serviços de educação. No próximo dia 01 de setembro vão iniciar os jardins de infância e em meados de setembro iniciam-se as aulas dos restantes ciclos. Os transportes escolares, as refeições escolares está tudo assegurado para que corra dentro da normalidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e a *Carla Assis*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 23/08/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

09 a 20 de agosto de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias 09 e 20 de agosto de 2021, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreenderam:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	11/08 18/08	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião para a realização das eleições autárquicas	17/08	- Necessidade de visita técnica aos locais de voto - Concertar a higienização e desinfecção dos locais de voto - Procedimentos face ao voto antecipado - Procedimentos face à recolha de votos em ERPI e junto de pessoas em isolamento
Reunião com o Clube Mirandela a Correr	20/08	Procedimentos face à realização do evento “Campeonato Nacional de Trail de Sêniores”, no dia 19/09
Leitura e interpretação de legislação	09 a 20/08	- Resolução do Conselho de Ministros n.º 246/2021 de 17 de agosto
Visita técnica ao Grande Auditório Municipal para se realizar o Espetáculo-Concerto de António Zambujo	18/08	- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos - Entrada e saída distintas e identificadas - Existem 6 dispensadores de solução de base alcoólica de parede e 1 automático - Uso obrigatório de máscara - Avaliação da temperatura corporal à entrada - Desinfecção das mãos à entrada - Lotação máxima afixada na entrada (285 lugares, 66% da ocupação total) - Aquisição antecipada de bilhetes - Bilhetes manuseados apenas pelos participantes - Os participantes são encaminhados para os lugares sentados - Existe um lugar vago entre coabitantes - Duração de 75 minutos - Não se realizam intervalos - Portas sempre abertas - Circuito de circulação - Presença de Bombeiros Voluntários - As Forças de Segurança são informadas acerca da ocorrência do evento

		<ul style="list-style-type: none">- Caixotes de lixo comum à saída- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)- Plano de Desinfeção (desinfeção do auditório antes e após o espetáculo e as instalações sanitárias são limpas e desinfetadas a cada utilização)- Área de Isolamento nas Instalações Sanitárias femininas- Bar funciona de acordo com Orientações da DGS e com Plano de Contingência
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19		<p>09/08:</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 Colaboradores do Município- 03 ATL Lápis & Papel- 06 ATL Sala de Estudo- 02 ATL Caderno Diário- 02 ATL Magia do Saber <p>12/08:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 ATL Sala de Estudo <p>13/08:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Colaboradora do Município <p>16/08:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 Participantes do Verão Jovem 2021- 04 Participantes no Voluntariado para as Florestas- 03 ATL Lápis & Papel- 02 ATL Caderno Diário- 02 ATL Magia do Saber- 20 ATL Salesianos <p>17/08:</p> <ul style="list-style-type: none">- 05 ATL Sala de Estudo
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	12/08 19/08	<ul style="list-style-type: none">- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos- Desinfeção das mãos- Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas- Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	12/08 15/08 17/08 19/08	<ul style="list-style-type: none">- Locais para difusão de mensagem por via sonora:<ul style="list-style-type: none">- Feira de Mirandela (Reginorde)- Mercado Municipal- Praia de banhos Arq. Albino Mendo- Cidade de Mirandela- Piscina Municipal descoberta- Feira de Torre de Dona Chama- Vila de Torre de Dona Chama- Feira da Bouça
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	16/08	<ul style="list-style-type: none">- 10 Voluntários (Verão jovem 2021)- 04 Voluntários (Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas)
Cumprimento do Plano de Desinfeção	09 a 20/08	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I	09 a 20/08	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de

- Centro de Saúde II		Rastreio COVID-19 - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio administrativo no Centro de Saúde I (desde 23/07) - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transporte de uma pessoa para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreio (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transportes para vacinação: - Transporte de oito pessoas (Torre de Dona Chama, Vale de Telhas, Avidagos, Milhais e Regodeiro) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de duas pessoas (Mirandela) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 5 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **09 e 20 de agosto de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
09 a 13/08	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Moraes</i>	<u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa
16 a 20/08	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Moraes</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Florbela Pires - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *José Cunha* não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *José Cunha*.

01/03 – Aprovação da Ata de 12 de agosto.

----- A Senhora Vereadora *Vera Preto* e o Senhor Vereador *Sílvio Santos* invocaram o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não estiveram presentes na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 12 de agosto de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 18 de agosto, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 15/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 de agosto e 18 de agosto de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 31/21 – João Manuel Colmeias – Habitação – Rua dos pescadores n.º 18 - Mirandela;
- 41/21 – António Joaquim Barros – Habitação – Rua Mirabela n.º 30 – Mirandela;
- 49/21 – Maria Carolina Martins – Habitação – Rua do Convento, n.º 52 e 54 – Mirandela.
- 52/21 – Olímpio Augusto Rodrigues – Habitação – Vale de Lagoa – Alvites;
- 54/21 – Elvira de Jesus – Habitação – Rua das Eiras n.º 72 – Carvalhais;
- 57/21 – Henrique Duarte Morais – Garagem – Quinta Branca – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 17/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 de agosto e 18 de agosto de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 53/18 – Lemos Martins Guerra – Construção de uma habitação – Entre as Vinhas – Torre D. Chama;
- 89/20 – Paulo Fernando Farragatão Seixas – Construção de uma habitação e anexos – Rua da Lamela – Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 23 de agosto, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Certificação Legal de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. – Relatório 1.º Semestre 2021.

----- Foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento - 1.º semestre de 2021, subscrito por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., com a seguinte Introdução:

“Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2021 com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros, de forma a apresentarmos uma análise mais detalhada da situação financeira e patrimonial do Município. Nesta conformidade, e de acordo com a metodologia e modelo de análise por nós seguido, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar cumprir os seguintes objetivos:

1. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de gastos e rendimentos, em relação ao período homólogo de 2020;
2. Análise dos desvios verificados em relação aos gastos e rendimentos realizados no corrente ano;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de Junho de 2021, o trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise do grau de cumprimento das metas orçamentais e de outras intervenções na melhoria da qualidade da informação financeira; e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de Junho de 2021.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 20/08/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.

03/OA - Proposta de Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras e Categorias.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/08/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras e Categorias.

Considerando que o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte:

“1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) Exista acordo do trabalhador;*
- c) Existe posto de trabalho disponível;*
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”

A figura da mobilidade é, assim, um instrumento de caráter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas contribuindo, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Autarquia.

Considerando que o trabalhador identificado, se encontra em mobilidade há cerca de 17 meses, estando autorizada nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021) a sua prorrogação até final do ano de 2021, e encontrando-se os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras previstos no orçamento municipal;

Considerando que se encontram reunidos cumulativamente, as seguintes condições:

- O trabalhador exerce funções em regime de mobilidade há mais de seis meses;
- Existe acordo do trabalhador;

- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade intercategorias já ultrapassa a duração do período experimental estabelecido para a carreira/categoria (90 dias), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação;
- Que se verifica a necessidade de coordenar pelo menos dez assistentes operacionais da respetiva Divisão de Ambiente e Serviços Operativos (DASO), de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 88.º da LGTFP;

Assim, considerando a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à eficácia e eficiência da gestão e coordenação do pessoal adstrito à DASO, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras e categorias do seguinte trabalhador, com efeitos a 01 de outubro de 2021:

- **Raul Inácio Lamas**, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira assistente operacional, categoria de encarregado operacional, sendo posicionado na 3.ª posição, nível 10, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração de 946,85 €.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras e categorias do trabalhador **Raul Inácio Lamas**, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira assistente operacional, categoria de encarregado operacional, sendo posicionado na 3.ª posição, nível 10, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, com efeitos a 01 de outubro de 2021, conforme proposto.

04/OA - Proposta de Desafetação do domínio público do Município de uma parcela de terreno com a área total de 4,00m², sito no Bairro do Outeiro (Cemitério Velho) em Mirandela, tendo em vista a integração no domínio privado para posterior permuta com compensação com uma parcela privada com área total de 72,00 m² a afetar ao domínio público do Município.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 23/08/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Desafetação do domínio público do Município de uma parcela de terreno com a área total de 4,00m², sito no Bairro do Outeiro (Cemitério Velho) em Mirandela, tendo em vista a integração no domínio privado para posterior permuta com compensação com uma parcela privada com área total de 72,00 m² a afetar ao domínio público do Município.

Considerando que:

Pretende o Município de Mirandela criar um novo acesso ao “Cemitério Velho” pelo lado norte, procedendo ainda à criação de 3 lugares para implantação de três jazigos mistos para capela, conforme planta em anexo.

Os titulares da parcela de terreno privado a adquirir pelo Município, aceitam a implantação no seu terreno da nova entrada a norte com área total de 72,00 m², cedendo o Município através da figura da permuta uma área de 4,00m², feitas as necessárias compensações em função das avaliações daquelas parcelas já efetuadas por perito externo.

Em reunião de Câmara Municipal de 29 de julho de 2021, foi deliberado dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno com a área de 4,00m² de área, conforme identificação que consta na avaliação em anexo à presente proposta (Parcela B) respeitante à integração no domínio privado para posterior permuta com compensação, de parcela privada com área de 72,00 m² a afetar ao domínio público do Município sita a norte do Cemitério Velho propriedade do Sr.º Francisco António e Palmira Natália Cravo Morais Pires, melhor identificada e assinalada na avaliação em anexo à presente proposta (Parcela A);

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à abertura de um período de consulta pública pelo prazo de 10 dias úteis, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões devidamente fundamentadas dentro do prazo estipulado, pelo que se considera que seja de todo o interesse efetuar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal (parcela B), bem como do domínio privado para o domínio público municipal (parcela A);

Considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

Acionados que foram previamente os mecanismos legais que antecedem a submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno

com a área total de 4,00 m², devidamente assinalada e identificada nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante;

b) Efetuar permuta com compensação pecuniária, com o Sr.º Francisco António e Palmira Natália Cravo Morais Pires, a parcela de terreno desafetada e mencionada no ponto anterior, pela parcela sita na mesma zona, que confronta com o cemitério municipal (velho) a norte (Parcela A) devidamente assinalada e identificada nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante, atribuindo o Município a compensação pela diferença do valor das parcelas (parcela A: 3.084,00€; parcela B: 171,00€) conforme Relatórios do Perito Avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, que totaliza o montante de 2.913,00 € (dois mil novecentos e treze euros).

c) Ao abrigo da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno com a área total 72,00 m², devidamente assinaladas nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante, a destinar a entrada para infraestrutura municipal (cemitério). A parcela será transmitida ao Município em resultado do contrato de permuta com compensação livre de quaisquer outros ónus ou encargos.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Esta parcela tem a ver com o cemitério?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Já há muitos anos que existe uma situação que tem de ser regularizada em relação a uma pessoa que tinha comprado um terreno e foi, na altura, vendido a outra pessoa. Temos esse caso para resolver mais alguns casos que possam ser resolvidos com isto. Vai também ser feita outra entrada e a nossa prestativa é também fazer alguns melhoramentos no cemitério.

O cemitério novo, em Golfeiras, como sabem, tem uma área completamente diferente. Este cemitério tem realmente que ter alguma qualificação, uma vez que, para além da entrada, tem também algumas beneficiações que devem ser concretizadas. Este processo já estava a ser acompanhado há bastante tempo, houve um problema com o facto de uma parcela ter mais herdeiros do que estávamos a contar e arrastou-se bastante tempo, mas de facto é uma situação urgente e inadiável que convinha resolver.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com a área total de 4,00 m², devidamente assinalada e identificada nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante;
- 2 - Efetuar permuta com compensação pecuniária, com o Sr.º *Francisco António e Palmira Natália Cravo Morais Pires*, a parcela de terreno desafetada e mencionada no ponto anterior, pela parcela sita na mesma zona, que confronta com o cemitério municipal (velho) a norte (Parcela A) devidamente assinalada e identificada nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante, atribuindo o Município a compensação pela diferença do valor das parcelas o montante de 2.913,00 € (dois mil novecentos e treze euros);
- 3 - Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno com a área total 72,00 m², devidamente assinaladas nos anexos à presente proposta e da qual faz parte integrante, a destinar a entrada para infraestrutura municipal (cemitério). A parcela será transmitida ao Município em resultado do contrato de permuta com compensação livre de quaisquer outros ónus ou encargos.

05/OA - Pedido de Apoio – Freguesia de Cedães.

----- Foi presente um ofício da Freguesia de Cedães de 17 de julho de 2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro.

Antes de mais os meus respeitosos cumprimentos.

Vimos pela presente solicitar a Vossa Ex.^a um apoio financeiro, para sermos ressarcidos do valor investido na reconstrução do muro limite de propriedade da escola primária de Cedães e do muro confinante da Rua da Ladeira, bem como na substituição da rede de vedação do espaço da escola.

Como se recorda o Sr. Vereador *José Cunha*, após visita a local, o muro ruiu a 10-01-2021, constituindo um perigo para a circulação de bens e pessoas, que tinha de ter uma intervenção urgente, para não causar mais prejuízos.

O mecanismo mais rápido, para repor esta situação foi a junta de Freguesia com o seu pessoal e com uma empresa local avançar o mais rápido possível com a execução do muro e estabilização dos solos envolventes, evitando inclusive que o posto de transformação da EDP que alimenta a localidade ruísse.

A queda do muro, arrastou a rede que já era bastante antiga, tendo sido reposta a segurança com a colocação de uma nova.

Juntamos no ofício em anexo, fotos das evidências, ficando à espera que Vossa Ex.^a possa patrocinar este trabalho que importou no valor de:

- fornecimento de vedação e portão para a escola de Cedães. A mão-de-obra foi por nossa conta - € 1.720,95 (faturas anexas da Vedaram);
- execução do muro limite da escola de Cedães e confinante com a Rua da Ladeira - € 7.192,10 (faturas anexas dos Transportes Angélico);

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* em 20/08/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição do subsídio de 8.913,05 €”

----- Processo despesa n.º 1817 de 23/08/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Freguesia de Cedães no valor de 8.913,05 € (oito mil novecentos e treze euros e cinco cêntimos), conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

06/DEASDJ - Proposta de Apoio às Classificações de Mérito - Programa de Apoio ao Desporto de Alto Rendimento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 15/06/2021, com o seguinte teor:

“O Clube de Ténis de Mesa de Mirandela - CTM apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto de Alto Rendimento para Apoio às Classificações de Mérito.

Tendo sido fundado no ano de 1991, no seguimento de um trabalho de continuidade realizado pela Secção de Ténis de Mesa do Sport Clube de Mirandela, o CTM têm vindo a tornar-se ao longo dos últimos trinta anos como uma das referências Nacionais e Internacionais na modalidade de Ténis de Mesa. Bastaram apenas alguns anos para que o Clube desse início a uma travessia de enorme sucesso, como atestam as constantes conquistas, que ano após ano vão fazendo com que o Clube consiga enriquecer o seu palmarés, levando a que desde a sua existência, seja sem dúvidas o Clube de Ténis de Mesa mais titulado do nosso País, ombreando entre outros, com grandes Clubes Portugueses, como são os casos do Sport Lisboa e Benfica e mais recentemente do Sporting Clube de Portugal.

A relevância do CTM neste contexto é de tal forma importante que para além da formação dos jovens Mirandelenses no contexto desportivo, se têm tornado como uma referência nesta área, ao ponto de desta “Escola de Campeões” terem saído grandes Atletas Internacionais e com presença assídua nas diversas Seleções Nacionais. Para além destes Atletas, o CTM conseguiu munir-se de um conjunto de Treinadores experientes, que tendo como ponto de partida a cidade de Mirandela, representam atualmente as duas principais Seleções Seniores do nosso País.

Sendo que do passado reza a história e que do presente se constroem as bases do futuro, na atípica época desportiva de 2020/2021, o CTM continuou o seu percurso vencedor, tendo até este momento sido consagrado Campeão Nacional em sete das doze competições coletivas Nacionais disputadas. Se no Escalão de Seniores se sagrou Campeão Nacional da 1.ª e 2.ª divisões femininas, a acrescentar à conquista da Taça de Portugal, nos escalões de formação, do mesmo género, logrou alcançar a mesma classificação em Infantis, Cadetes e Juniores. Acrescentar a estes títulos os também alcançados nos escalões de formação masculinos, mais concretamente em Iniciados e Infantis. Ressalvar ainda que as restantes equipas que não se sagraram Campeãs Nacionais, terminaram todas elas em lugares de pódio nacional, mais concretamente uma em segundo lugar e as restantes quatro em terceiro lugar.

Para todo este percurso coletivo muito têm contribuído todo um percurso individual dos Atletas do CTM e do qual se destacam um conjunto de catorze Atletas de Formação, sendo que destes, cinco têm Estatuto de Alta Competição, dois têm Estatuto de Atletas Internacionais e sete têm Estatuto de Atletas Pré-Internacionais.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no *Artigo 51º*, Apoio às Classificações de Mérito, que “*as classificações de mérito representam inevitavelmente a qualidade do trabalho desenvolvido pelas coletividades, contribuindo significativamente para o desenvolvimento desportivo do Concelho, promovendo simultaneamente o concelho, o clube, os técnicos e essencialmente os atletas. Neste sentido, a Autarquia apoiará financeiramente os clubes que obtenham classificações significativas no âmbito de competições nacionais e internacionais de acordo com os critérios estipulados.*”

Relativamente aos critérios estipulados e referidos número anterior, estes estão descritos no *Artigo 52º*, do referido Regulamento e entre outros destacam-se os descritos nos, nº 1 “*só serão apoiados os clubes que participem em competições organizadas por federações nacionais e internacionais reconhecidas, nomeadamente os títulos que apenas poderão ser renovados anualmente*”, no nº3 “*só serão apoiados os atletas que iniciaram as épocas desportivas nos clubes que se candidatam à medida*”, no nº 5 “*a atribuição do apoio nos desportos individuais por equipa será atribuída como*

modalidade individual a cada elemento que constitui a equipa de acordo com os regulamentos federativos” e no nº 7 “só serão apoiados os atletas que iniciaram as épocas desportivas nos clubes que se candidatam à medida”. Refere ainda o nº 1 do artigo 48º que “a Câmara Municipal de Mirandela prevê a possibilidade de apoiar os Clubes, Coletividades Desportivas ou os seus desportistas, que participem em competições ao mais alto nível desportivo nacional e internacional não profissional.”

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao CTM - Clube de Ténis de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 16/06/2021, com o seguinte teor:

“O Clube de Ténis de Mesa de Mirandela - CTM apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto de Alto Rendimento para Apoio às Classificações de Mérito.

Pelo exposto na informação técnica a candidatura enquadra-se no *Artigo 51º*, do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, que prevê o Apoio às Classificações de Mérito.

Considerando que o Clube de Ténis de Mesa é uma coletividade que, ao longo dos anos, para além dos excelentes resultados ao nível desportivo, com a consequente promoção da imagem de Mirandela, tem formado atletas com valores pedagógicos e promove uma visão que perspetiva o desporto como um meio que ultrapassa o simples desenvolvimento físico, apresentando-o, sobretudo, como um espaço de formação moral e social, o que vai de encontro ao perspetivado no referido *Artigo 51º* - “*as classificações de mérito representam inevitavelmente a qualidade do trabalho desenvolvido pelas coletividades, contribuindo significativamente para o desenvolvimento desportivo do Concelho, promovendo simultaneamente o concelho, o clube, os técnicos e essencialmente os atletas.*”

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.

Com base nos pressupostos legais enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no âmbito do Apoio às Classificações de Mérito.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/08/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação técnica a candidatura enquadra-se no *Artigo 51º*, do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, que prevê o Apoio às Classificações de Mérito.

Tendo em conta os critérios estipulados e referidos número anterior, estes estão descritos no *Artigo 52º*, do referido Regulamento e entre outros destacam-se os descritos nos, nº 1 “*só serão apoiados os clubes que participem em competições organizadas por federações nacionais e internacionais reconhecidas, nomeadamente os títulos que apenas poderão ser renovados anualmente*”, no nº3 “*só serão apoiados os atletas que iniciaram as épocas desportivas nos clubes que se candidatam à medida*”, no nº 5 “*a atribuição do apoio nos desportos individuais por equipa será atribuída como modalidade individual a cada elemento que constitui a equipa de acordo com os regulamentos federativos*” e no nº 7 “*só serão apoiados os atletas que iniciaram as épocas desportivas nos clubes que se candidatam à medida*”. Refere ainda o nº 1 do artigo 48º que “*a Câmara Municipal de Mirandela prevê a possibilidade de apoiar os Clubes, Coletividades Desportivas ou os seus desportistas, que participem em competições ao mais alto nível desportivo nacional e internacional não profissional.*”

Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio extraordinário equivalente a 2 (duas) prestações mensais (8750 € x 2 =17500 €), tendo como referência o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano 2021, que se anexa.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 1819 de 23/08/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio extraordinário equivalente a 2 (duas) prestações mensais (8750 € x 2 = 17500 €), tendo como referência o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano 2021, ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

07/DAG - Proposta de Nomeação do Auditor Externo das Contas Municipais referentes ao triénio de 2021/2023.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 17/08/2021, com o seguinte teor:

“O n.º 1 do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Para cumprir o desiderato supra, foi formalizado um procedimento de “Consulta Prévia” nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º, do n.º 1 do art.º 112.º, do n.º 1 do art.º 113.º e n.º 1 do art.º 114, todos do Código dos Contratos Públicos, designado abreviadamente pela sigla CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, para a contratação dos serviços de revisão e certificação das contas municipais relativas ao triénio de 2021/2023.

A decisão de formalização do procedimento pré-contratual esteve a cargo do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, *José Miguel Romão Cunha*, no uso da delegação de competências constante dos Despachos exarados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Dr.ª Júlia Rodrigues*, datados de 31 de outubro de 2017 e de 16 de dezembro de 2019.

Em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, datado de 02/08/2021, do preceituado no n.º 1 do art.º 114.º do CCP, foram convidados diretamente a apresentar proposta os operadores económicos, a saber: “J. A. Marques Pereira & J. R. Lourenço, SROC”, “Fernando Peixinho & José Lima, SROC”, e “Cascais, Pêga Magro & Roque, SROC”.

Foram apresentadas duas propostas, sendo estas das entidades “Fernando Peixinho & José Lima, SROC” e “Cascais, Pêga Magro & Roque, SROC”.

O júri designado para o procedimento elaborou em 06/08/2021, em cumprimento com o disposto no artigo 122.º do CCP, o Relatório Preliminar, que se anexa, no qual propôs a ordenação das propostas apresentadas, tendo-o enviado aos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º.

Decorrido o período de audiência prévia, e verificando a inexistência da apresentação de observações (reclamações) por parte das concorrentes, o júri manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final, em 12/08/2021, que também se anexa, em cumprimento com o disposto no art.º 124.º do CCP. Nesta conformidade, o Relatório Final, juntamente com a minuta do contrato, elaborada pelo Oficial Público do Município de Mirandela, foi objeto de despacho de adjudicação pelo Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal, *José Miguel Romão Cunha*, datado de 17/08/2021.

Face aos considerados enunciados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, propõe-se, que o Órgão Executivo aprove e submeter à aprovação do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2021/2023, a Sociedade por Quotas - Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, bem como a aprovação do Relatório Final e a minuta do contrato, sendo o preço contratual de 35.820,00 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor.

A despesa correspondente tem enquadramento orçamental para o ano de 2021 na rubrica económica 020220, conforme proposta de cabimento n.º 1719.

À consideração superior do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, *José Miguel Romão Cunha*.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 17/08/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo.

À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2021/2023, a Sociedade por Quotas - Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, bem como a aprovação do Relatório Final e a minuta do contrato a celebrar elaborada pelo Oficial Público do Município, sendo o preço contratual de 35.820,00 euros (trinta e cinco mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;**
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de agosto de 2021 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.371.923,46€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.176.648,51€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.548.571,97€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 17DAG de 20/08/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 06 de agosto a 19 de agosto de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **699.197,03 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	698.402,73 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	794,30,30 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 17/DAG de 23/08/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 07 a 22 de agosto de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.534.681,64 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	1.445,06
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	13.539,26
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	11.275,81
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.508.421,51

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

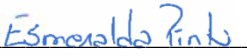
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 45 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esméralda Pinto